

PORTARIA Nº 02 de 23 de março de 2.020.

FILIPE DOGNANI, Presidente da Associação dos Estudantes Farturenses – ASSEFAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno da ASSEFAR, pela presente,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 3.876, DE 20 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo covid-19 (novo coronavírus) NO MUNICÍPIO DE FARTURA e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º - Suspender as atividades presenciais de atendimento ao público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo disponibilizados meios digitais e eletrônicos para o cumprimento da função;

Art. 2º - Suspender os contratos de prestação de serviços realizados junto às empresas contratadas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 1º de abril de 2.020;

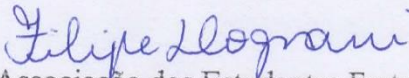
CNPJ: 10.804.030/0001-04 IE: Isento

Art. 3º - Suspender a cobrança das contribuições associativas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 1º de abril de 2.020;

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Fartura, 23 de março de 2.020.


Associação dos Estudantes Farturenses – ASSEFAR

FILIPPE DOGNANI

Presidente